DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023 | Ano II | Edição nº 322



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.

Contratada: ETI EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP.

Referência: Contrato nº 88/2022 – Pregão Presencial nº 79/2022.

Processo eletrônico nº: 12275/2023

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2023, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 13 de Novembro de 2023.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

Referência: **Contrato nº 128/2022**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: **14006/2023**

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2ª, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de Dezembro de 2023, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6ª, para constar os dados orçamentários atualizados:

Unidade orçamentária: 02.15.00
Funcional programática: 04.062.0021.2258.0000
Categoria econômica: 3.3.90.40.00

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 24 de Novembro de 2023.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME.

Referência: **Contrato nº 134/2022 – Pregão Presencial nº 110/2022.**

Processo Administrativo eletrônico nº: 13105/2023

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de Janeiro de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Altera a **CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)** para incluir o item 5.7:

5.7. Quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento, anexar os documentos:
GEFIP - SEFIP com os funcionários alocados no CNPJ da Prefeitura
GRF - Protocolo de conectividade
Certidões negativas nos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 23 de Novembro de 2023.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 37/2023 – Contrato nº 51/2023.**

Processo eletrônico nº: **14223/2023**

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para incluir os veículos no termo de referência, conforme tabela a seguir:

Inclusão: Do veículo CAMINHÃO COLETOR DE LIXO VOLVO VM290, ano/modelo 2023/2024, chassi 93KK0Y1A6RE195538.
Inclusão: Do veículo MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ano/modelo 2023/2024, chassi 9C2KC2200RR603909.

CLÁUSULA 02 – Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R$ 5.878,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais), passando o valor total do contrato para R$ 269.748,01 (duzentos e sessenta e nove mil, e setecentos e quarenta e oito reais, e um centavo), dentro do limite legal disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 24 de Novembro de 2023.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **49.115.278 ANDRESSA LARISSA DO NASCIMENTO**.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 12886/2023.

Objeto: A **CONTRATADA** deverá fornecer os equipamentos de som e luz para os eventos realizados no dia 04 e 05 de novembro, em comemoração ao aniversário da cidade.

Valor: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

Vigência:O contrato terá vigência por 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da legislação vigente.

Data: 17 de Novembro de 2023.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **S.M. BONFANTI GONÇALVES - ME**.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 12367/2023.

Objeto: A **CONTRATADA** deverá ministrar treinamento e capacitação para os Conselheiros(as) tutelares (titulares e suplentes), membros do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente do município, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais, em 4 dias de 8 horas/aula, que deverá ser realizado no período constituído dos meses de dezembro de 2023, e janeiro de 2024, conforme proposta apresentada e anexa ao processo P.A.-e 12367/2023.

Valor: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil Reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, somente após a conclusão total dos serviços.

Vigência:O contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

Data: 29 de Novembro de 2023.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023,** DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, nas quantidades e valores a seguir:

MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE
CNPJ: 03.229.777/0001-10

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	88	UN	**Aguarrás** – 5 litros (primeira qualidade).	ITAQUA	110,00	9.680,00
5	1.600	M³	**Areia fina**	ROMANHA	167,09	267.344,00
6	1.600	M³	**Areia média**	ROMANHA	174,90	279.840,00
7	260	UN	**Argamassa ACI** – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).	MINERCAL	14,00	3.640,00
8	530	UN	**Argamassa ACII** – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).	MINERCAL	25,30	13.409,00
9	260	UN	**Argamassa ACIII** – saco de 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).	MINERCAL	35,90	9.334,00
10	120	UN	**Assento sanitário simples branco**	ALUMASA	36,90	4.428,00
11	40	UN	**Barra de Ferro ¼**	GVB	30,52	1.220,80
12	225	UN	**Barra de ferro ø 0,5 mm** – 12 metros.	GVB	28,00	6.300,00
13	20	UN	**Barra de ferro ø 08 mm** – (5/16'') 12 metros.	GVB	43,60	872,00
14	20	UN	**Barra de ferro ø 10 mm** – (3/8) – 12 metros	GVB	63,00	1.260,00
16	10	UN	**Base para válvula** de descarga sistema autolimpante	TIGRE	179,00	1.790,00
17	35	UN	**Bianco 1 kg**	SIKA	32,80	1.148,00
18	25	UN	**Bianco 18 kg**	SIKA	285,00	7.125,00
22	10	UN	**Caixa d´água de polietileno 1000 litros**	FORTLEV	415,00	4.150,00
23	10	UN	**Caixa d´água de polietileno 500 litros**	FORTLEV	279,00	2.790,00
24	150	UN	**Caixinha de lux 4x2 parede, retangular amarelo** não propaga chamas, não dobra e não amassa. O amplo espaço interno da Caixa de Luz permite acomodar melhor os cabos, evitando o aquecimento. Possui mais entradas para eletrodutos. Suas orelhas são reforçadas, não espanam, não quebram e não enferrujam.	FORTLEV	2,50	375,00
26	260	UN	**Canto contrário interno p/forro de PVC branco**	LIDER	4,67	1.214,20
27	260	UN	**Canto interno p/ forro PVC branco**	LIDER	4,67	1.214,20
28	1.060	UN	**Cimento CPII** – saco de 50 kg (primeira linha e primeira qualidade).	SUPREMO	37,27	39.506,20
30	70	UN	**Coluna pop 10x20** – 6 metros	GERDAU	156,00	10.920,00
31	70	UN	**Coluna pop 10x20** – 7 metros	GERDAU	202,00	14.140,00
32	80	UN	**Coluna pop 9x14** – 6 metros	GERDAU	143,00	11.440,00
33	75	UN	**Coluna pop 9x14** – 7 metros	GERDAU	171,00	12.825,00
38	15	UN	**Disco serra marmore** – diamantado granito telha 110mm; diametro central 20mm, espessura 1,2mm priemriaqualidade e primeira linha	FERJA	25,00	375,00
39	08	UN	**Disco serra mármore** – porcelanato diamantado 110 mm – primeira linha primeira	FERJA	43,71	349,68

			qualidade – diametro central20mm, espessura 12mm – material aço carbono, bordadiamente sintético			
40	15	UN	**Ducha higiênica** comada 1,20 m possui mecanismo de 1/4 volta. conta com um flexível de 1,2m	LEAO	147,65	2.214,75
41	05	UN	**Escada 3 degraus** alumínio dobrável: resistente, leve e fácil dobrar. características: capacidade: 120kg;- degraus: 3; material: alumínio;	REAL	143,00	715,00
42	16	UN	**Escada de alumínio de 5 degraus** dobrável e fácil de guardar possui estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material super leve, durável e peças plásticas em polipropileno de alta resistência, com travade segurança, pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior para suportar até 120 kg. as escadas de alumínio são fabricadas de acordo com a nova portaria do inmetro n° 615 e 616. possuem três anos de garantia.	REAL	179,00	2.864,00
43	20	UN	**Espuma expansiva** 300 ml pode ser facilmentecortada, lixada e pintada. aparência (visual): líquidocomprimidolevemente amarelado de baixo odor. após curadosólidolevemente amarelado. secagem ao toque: 7 a15 min. curainicial: 30 min. tempo de corte: 2 horas. curatotal: 24horas	ULTRA	36,90	738,00
44	32	UN	**Fechadura completa para porta de madeira**	MCG	77,00	2.464,00
45	20	UN	**Fechadura completa para porta de madeira** externa inox/alavanca 2600/41 para porta com 40mm	MCG	77,00	1.540,00
46	90	UN	**Fita crepe larga** minimo 48mm largura x 50 metros	ADEL	15,30	1.377,00
47	90	UN	**Fita crepe média:** 24 mm x 50 m	ADEL	8,30	747,00
48	150	UN	**Fita isolante** (primeira linha e primeira qualidade).	ADEL	8,50	1.275,00
49	40	UN	**Folha de porta madeira Angelim 0,90x2,10 metros**	UNIPORTAS	230,00	9.200,00
50	42	UN	**Folha de porta madeira Angelim 82x2,10 metros**	UNIPORTAS	185,00	7.770,00
51	60	UN	**Folha de porta madeira Angelim 92x2,10 metros**	UNIPORTAS	260,00	15.600,00
52	30	UN	**Folha de segueta**	STARRET	14,00	420,00
53	70	UN	**Fundo preparador de parede 18 litros** indicado para uso externo e interno, o fundo preparador sela superfícies porosas. é ideal para reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, gesso e cimento-amianto. corrige problemas como bolhas, desagregamento, descascamento, eflorescência, saponificação e trincas. a base de : água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, aditivos especiais. mistura de: 5-cloro-2-metil-2h-isotiazol-3-ona e 2-metil-2h- zol-3-ona (3:1). isotia. prazo de validade - (embalagem fechada e sem uso) 36 meses.	UNIVERSO	210,00	14.700,00
55	52	UN	**Jogo de batente 0,80x2m** (rebaixo 3,5)	UNIPORTAS	269,00	13.988,00

58	30	UN	**Maçaneta alavanca** em metal adapatavel em qualquer fechadura	MCG	22,00	660,00
59	450	MTS	**Mangueira jardim ½ laranja**	NEO	6,37	2.866,50
60	75	UN	**Massa corrida acrílica 3,6 litros**	UNIVERSO	47,20	3.540,00
61	48	UN	**Neutrol 18 litros**	SIKA	275,00	13.200,00
66	1.030	M³	**Pedra 1**	M ILHA	160,00	164.800,00
67	85	M³	**Pedrisco**	M ILHA	180,00	15.300,00
70	03	UN	**Pia de cozinha** inox 2,00 mts com 02 cubas	REAL	724,00	2.172,00
71	03	UN	**Pia de cozinha** marmore sintético 1,50 mts	AJR	251,00	753,00
72	20	UN	**Pia lavatório** comum para coluna em louça branco	SM	139,00	2.780,00
73	15	UN	**Pia lavatório** comum suspenso em louca – branco	SM	139,00	2.085,00
75	1.100	M²	**PISO (ALMEIDA 62HDA10RT) AC 62X62 CM V2 PEI3 CX COM 2,28M² - RETIFICADO**	ALMEIDA	29,50	32.450,00
76	2.500	M²	**Piso 50x50 PEI 4** - Cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível.	NARDINI	22,90	57.250,00
77	20	KG	**Prego 17x21**	GERDAU	16,00	320,00
79	20	KG	**Prego 18x27**	GERDAU	16,00	320,00
80	20	KG	**Prego 19x36**	GERDAU	16,00	320,00
81	20	KG	**Prego 20x48**	GERDAU	16,00	320,00
82	30	KG	**Prego 25x72**	GERDAU	26,00	780,00
83	280	UN	**Rejunte 5 kg** - Cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.	MINERCAL	30,00	8.400,00
84	15	UN	**Reparo para valvula** de descarga docol bitola 1 ½" 484- 676	CENSI	82,50	1.237,50
85	30	UN	**Reparo valvula** de descarga hidra 2550 dn 32 (1 ¼) 2550 dn 40 (1 ½) (compativel com valvulas max, clean, pro e base)	CENSI	84,00	2.520,00
86	430	M²	**Revestimento ceramico para parede -** branco (primeira qualidade).	NARDINI	28,00	12.040,00
87	1.550	M²	**Revestimento cerâmico para parede** – Cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível.	NARDINI	28,80	44.640,00
89	160	UN	**Rolo pintura 15 cm** antirrespingo lã sintetica, para tintalátex e acrilica. altura da lã 9mm	TIGRE	14,00	2.240,00
90	30	UN	**Rolo pintura** antirrespingo lã sintetica 23 cm, para tintalátex e acrilica. altura da lã 9mm	TIGRE	18,90	567,00
94	05	UN	**Tanque de mármore** sintético simples 60x60cm	AJR	197,52	987,60
97	27.000	UN	**Tijolo cerâmico baiano 14x19x29**	GRANDE SOL	1,84	49.680,00
98	425	UN	**Tinta esmalte sintético 3,6 litros** – premium cor préfabricada e que atenda norma nbr 11702:2019 epossuaseloabrafati., composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, butanonaoxima, bis(2-etil-hexanoato) de zinco, destilados (petróleo) leves com hidrogênio, querosene (petróleo), aguarrás. butilcarbomato de 3-iodo-2-propinila. secagem: entre demãos: 45 min. ao toque: 2 horas final: 5 horas. prazo de validade 48 meses. rendiemnto : galão (3,6 l): até 75 m²/demão	UNIVERSO	133,00	56.525,00
99	165	UN	**Tinta esmalte sintético á base de água 3,6**	UNIVERSO	120,00	19.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

			litros (primeira linha e primeira qualidade) - cor: a definirdeacordo com o catálogo de cores disponíveis.			
100	690	UN	**Tinta látex 18 litros** - Primeira linha e primeira qualidade. Alto rendimento até 380 m² por demão, secagem ao toque antimofo. Composição: resina a base de dispersão aquosa, acrílicos pigmentos isentos de metais pesados, cargas miglicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: definir de acordo com o catalogo de tintas disponíveis. Fabricada de acordo com a especificação das NBR´s 11702:2019; 15079-1: 2019; 14942:2019; certificação Abrafati. ACABAMENTO: FOSCO SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 12 HORAS. RENDIMENTO POR DEMÃO: 18L: RENDIMENTO ATÉ 380 M²	UNIVERSO	430,00	296.700,00
101	172	UN	**Tinta piso 18 litros** - Primeira linha e primeira qualidade. Fabricada de acordo com as especificações das NBR´s 11702: 2019; 14942:2019 certificação Abrafati. Cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.	UNIVERSO	299,00	51.428,00
102	30	UN	**Torneiras automaticas temporizada**	LEAO	159,00	4.770,00
103	142	UN	**Torneira de metal** bica movel alta lavatório primeira linha e primeira qualidade	LEAO	85,00	12.070,00
104	92	UN	**Torneira de metal** bica móvel de parede primeira linha e primeira qualidade	LEAO	85,00	7.820,00
105	70	UN	**Torneira de metal** comum para lavatóriodebancada	LEAO	49,00	3.430,00
106	50	UN	**Torneira de metal** cozinha parede ½ dn 15	LEAO	49,00	2.450,00
107	165	UN	**Torneira metal jardim longa com rosca**	LEAO	40,80	6.732,00
108	10	UN	**Torneira metal** para lavatório de bancada automática	LEAO	121,82	1.218,20
109	10	UN	**Torneira metal** saida tanque/ máquina	LEAO	89,00	890,00
110	57	UN	**Torneira plástico jardim longa com rosca**	TIGRE	29,54	1.683,78
111	40	UN	**Treliça TR8** – 12 metros.	GERDAU	110,00	4.400,00
113	60	UN	**Vaso sanitário com caixa acoplada** formato oval, duplo acionamento, capacidade acionamneto 3/6 litros; botão superior - branco	SM	399,00	23.940,00
114	10	UN	**Vaso sanitario** em louca branco tamanho infantil	SM	410,00	4.100,00
115	85	UN	**Vaso sanitário** em louça tamanho convencional branco	SM	219,00	18.615,00
117	35	UN	**Verniz acrílico 3,6 litros** (primeira linha e primeira qualidade) - Cor: a definir de acordo com o catalogo de cortes disponíveis.	UNIVERSO	129,00	4.515,00
118	315	M	**Viga 5x11** – 3 metros	QUINHO	22,00	6.930,00
119	315	M	**Viga 5x15** – 3 metros	QUINHO	31,00	9.765,00

Pilar do Sul, 04 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Vigilância Sanitária

Comunicados

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Imposição Penalidade A.I.P 0178 em continuidade do Auto de Infração A.I.F 0269

Autuado: Sergio Luiz de Moura
Data da Lavratura: 28/11/2023
CNPJ : 45.103.864/0001-88
Processo n.: 35379.098/2023
Penalidade: Advertência
Considerações: Considerando a gravidade dos fatos, a primariedade frente à infração e a imediata resolução da causa, o infrator recebe a pena de advertência, ficando ciente que em caso de reincidência poderá ser multado.

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Imposição Penalidade A.I.P 0179 em continuidade do Auto de Infração A.I.F 270

Autuado: Rosileide Albuquerque de França
Data da Lavratura: 27/11/2023
CNPJ : 14.068.203.0001/24
Processo n.: 35379.097/2023
Penalidade: Advertência
Considerações: Considerando a gravidade dos fatos, a primariedade frente à infração e a imediata resolução da causa, o infrator recebe a pena de advertência, ficando ciente que em caso de reincidência poderá ser multado.

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Imposição Penalidade A.I.P 0182 em continuidade do Auto de Infração A.I.F 268

Autuado: Renato Ferreira
Data da Lavratura: 01/12/2023
CNPJ : 17.603.306/0001-35
Processo n.: 35379.094/2023
Penalidade: Advertência
Considerações: Considerando a gravidade dos fatos, a primariedade frente à infração e a imediata resolução da causa, o infrator recebe a pena de advertência, ficando ciente que em caso de reincidência poderá ser multado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.